

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE MARÇO – Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 | EDIÇÃO NORMAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Portaria n°. 059/2019

Caturité, 19 de Março de 2019

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA DE JESUS NEGREIROS DE BRITO (suplente)**, para desempenhar e executar as atribuições do cargo de **Conselheira Tutelar Substituta**, neste município pelo período de 1 (um) mês (20/01/2019) à (20/02/2019), em face do gozo de férias da Conselheira Titular, **CIMERE BEZERRA DA SILVA**, nos termos da Lei 277/2015.

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de janeiro, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 19 de Março de 2019.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria n°. 060/2019

Caturité, 19 de Março de 2019

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **VILMA LÚCIA GERVÁSIO DA CRUZ**, para o cargo de **Assessor de Gabinete**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 19 de Março de 2019.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria n°. 061/2019

Caturité, 19 de Março de 2019

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, para o cargo de **Assessor de Gabinete**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 19 de Março de 2019.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 062/2019

Caturité, 19 de Março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JONATHAN WESLEY MOURA DE ARAÚJO**, para o cargo de **Assessor Especial de Gabinete**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 19 de Março de 2019.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 063/2019

Caturité, 19 de Março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE MARÇO – Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 | EDIÇÃO NORMAL

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA**, para o cargo de **Coordenador de Controle de Materiais**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 19 de Março de 2019.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 064/2019

Caturité, 19 de Março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **HERTA COSTA DO REGO**, matrícula nº **1202251** do cargo de **Secretária de Ação Social**, junto a Secretaria de Ação Social, conforme dispõe o Art. 46 da Lei 198/2009.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efetivo retroativo a 1º de março de 2019.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 19 de Março de 2019.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 065/2019

Caturité, 19 de Março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ALKERIA LANNUZYA DE LIMA**, para o cargo de **Secretária Municipal de Ação Social**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 19 de Março de 2019.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 067/2019

Caturité, 20 de Março de 2019.

O Prefeito CONSTITUCIONAL do MUNICÍPIO de CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das suas, atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1- Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMI de Caturité –PB

I Representante Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social

Karina Bezerra da Silva (Titular)
Herta Costa Duarte do Rêgo (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Rogeane Rodrigues Bezerra Barbosa (Titular)
Marcelo Verissimo Gangorra (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

Maria das Graças de França (Titular)
Maria Barbosa (Suplente)

Secretaria Municipal de Cultura

Erinaldo Vidal de Negreiros (Titular)
Murilo Queiroga dos Santos (Suplente)

Secretaria Municipal de Administração

Iara Clemente dos Santos Queiroz (Titular)
Helder Francisco Nunes (Suplente)

II Representantes da Sociedade Civil

Grupo da Terceira Idade

Maria Francisco de Araújo (Titular)
Josefa Sabino Barbosa (Titular)
Helder Francisco Nunes (Suplente)
Irene Ismael de Sales (Titular)
Maria Genilda de Sales Barbosa (Suplente)
Associação de Moradores de Manicoba
Célia Batista Guedes (Titular)
Elba Rosana do Nascimento Melo (Suplente)

Associação dos Moradores de Ema

Janice Alves Fernandes (Titular)
Antônio Pereira (Suplente)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE MARÇO – Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 | EDIÇÃO NORMAL

Portaria n°. 069/2019

Caturité, 20 de Março de 2019

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DE JESUS NEGREIROS DE BRITO (suplente)**, para desempenhar e executar as atribuições do cargo de **Conselheira Tutelar Substituta**, neste município pelo período de 1 (um) mês (04/03/2019) à (02/04/2019), em face do gozo de férias da Conselheira Titular, **MAGNA RAFAELA CABRAL DE BRITO ARAÚJO**, nos termos da Lei 277/2015.

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de março, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 28 de Março de 2019.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 070/2019

Caturité, 20 de Março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **WAGNER MARCELO CABRAL DE ARAÚJO**, para o cargo de **Diretor de Departamento Administrativo**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 28 de Março de 2019.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 071/2019

Caturité, 20 de Março de 2019.

Designa o servidor **ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula n° 1100696, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, como FISCAL dos Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula n° 1100696, que exerce a função de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a administração do Município de CATURITÉ - PB.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

Cidade/PB, 29 de março de 2019.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. TP20301/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.

CONTRATADO: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA. ME.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula terceira do contrato inicial, c/c o Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 08 (oito) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2019.

ESTADO DA PARAÍBA

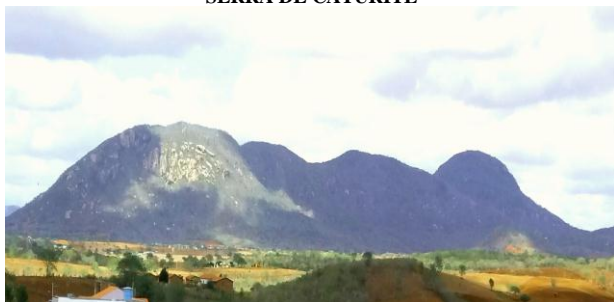
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE MARÇO – Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 | EDIÇÃO NORMAL

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE MARÇO -
SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2019 | EDIÇÃO NORMAL

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

S
E
M

U
S
O